



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2574

Página 5 de 5

CPI, caso sorteados, não poderão se desincumbir de compô-la, salvo motivo de impedimento ou suspeição devidamente acatados pela Presidência.

**§ 3º** Os membros da Comissão elegerão o presidente e o relator, cujos nomes serão comunicados imediatamente ao Plenário.

**§ 4º** Consideram-se suspeitos ou impedidos de comporem a CPI os Vereadores que estiverem envolvidos no fato a ser apurado, aqueles que tiverem interesse pessoal na apuração e os que foram indicados para servir como testemunhas.

**§ 5º** Aplicar-se-á, no que couber, em caso de vacância, o disposto nos artigos 45 e 46 deste Regimento.

**§ 6º** A Comissão que não concluir seus trabalhos dentro do prazo será declarada extinta, salvo se, antes, maioria dos seus membros aprovar prorrogação do seu funcionamento."

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Garça, 27 de março de 2025

Raquel Sartori

**PRESIDENTE**

**Paulo André Faneco**

**1º SECRETÁRIO**

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**- Antonio Marcos Pereira -**

**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Pauta das Sessões**

### PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025, A PARTIR DAS 18H

**ITEM 1 - Projeto de Lei nº 15/2025**, de autoria dos vereadores Leandro Marino e Paulo André Faneco, que dispõe sobre a responsabilidade dos estabelecimentos comerciais pela manutenção da limpeza de espaços públicos e dá outras providências. COM EMENDA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 2 - Projeto de Lei nº 17/2025**, de autoria do Prefeito, que extingue o Consórcio Intermunicipal Pró Recuperação do Rio Peixe firmado entre os municípios de Garça, Lupércio, Marília, Vera Cruz e Ocauçu. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 3 - Projeto de Lei nº 18/2025**, de autoria do vereador Sargento Neri, que dispõe sobre a aplicação de penalidades aos estabelecimentos comerciais que consentirem, mediarem ou incentivarem o consumo de drogas ilícitas, a prostituição infantil, a pedofilia ou a

comercialização de bebidas alcóolicas para crianças e adolescentes. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 4 - Projeto de Lei nº 20/2025**, de autoria da vereadora Raquel Sartori, que declara de utilidade pública a "Associação Garcense de Esportes Inclusivos (AGEI)". **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 5 - Projeto de Lei nº 21/2025**, de autoria do vereador Pedro Santos, que denomina de "Noele Carolina Alves" a nova unidade básica de saúde do Jardim João Zapata, localizada no cruzamento da Avenida Victor Hugo Boareto com a Rua Ana Maria Murari Marques. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

**Raquel Sartori**  
**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Antonio Marcos Pereira**  
**Secretário Legislativo**